

LEI Nº 3.218 DE 24/09/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO MIGUEL, CONSTATE DA LEI NÚMERO 3.162, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.162, de 07 (sete) de dezembro de 2000, da Dotação Orçamentária número 2009.01-158148602053-3231, em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da Associação dos Moradores do Bairro São Miguel, do Município de ITURAMA-MG.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria à suprir suas necessidades financeiras.

Art. 3º Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação, serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

2007.06-08442050-2028-3132 - Outros Servo e Encargos R\$ 1.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de setembro de 2001.
Prefeito Municipal